

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64328.001249/2026-70

2. Descrição da necessidade

Contratação do serviço de locação de veículos para a CRO 5 com o objetivo de complementar, quando necessário, a frota de viatura dessa Unidade visando o apoio em transporte de pessoal para fiscalização de obras no Estado do Paraná e Santa Catarina.

Outrossim, as quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades observadas e a defasagem da nossa frota de viaturas. Tais demandas foram estimadas em decorrência do número de militares que atuam nessa OM(s), número de eventos previstos e conforme histórico de consumo em anos anteriores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal Administrativo	Major Pina
Garagem CRO 5	3º Sargento Perretto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objetivo de complementar, quando necessário, a frota de viatura dessa Unidade visando o apoio em transporte de pessoal para fiscalização de obras nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

O objeto da licitação tem natureza de serviço comum continuada.

Os serviços constantes neste processo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
2. A fim de diminuir a emissão de poluentes, só serão admitidos veículos com no máximo dois anos de uso
3. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Como características técnicas serão admitidas as seguintes ou **superiores**:

Veículo de passeio, carroceria sedan, tipo Chevrolet Onix , Volkswagen Virtus, Hyundai HB20S, Fiat Cronos, Nissan Versa ou similar, modelo básico, novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação e/ou 30 mil km rodados, 4(quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), porta-malas de no mínimo 300 L de capacidade, câmbio manual, motorização mínima de 1.0 turbo ou superior, com um mínimo de 75 cv na gasolina, com ar-condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), direção hidráulica ou elétrica, movido a gasolina ou bi-combustível(gasolina/álcool) e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido com película tipo insulfilm e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 02(dois) anos de fabricação ou 75.000 (setenta e cinco mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro)..

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da assinatura do contrato

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

5. Levantamento de Mercado

Em pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados verificou-se que a solução pretendida para a necessidade apresentada é absorvida pelo mercado, sendo inclusive uma alternativa mais viável quando comparada a aquisição de viatura que geraria um patrimônio e contratações correlatas para gerenciamento de frota.

Nesse sentido ainda, verifica-se contratações similares em outros entes públicos que evidenciaram que a solução é factível no mercado vigente e também para Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem à definição de elementos aptos a concluir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa:

modalidade de licitação: PREGÃO, sob o registro de preços, conforme os limites estabelecidos na lei.

A modalidade de licitação é definida de acordo com a caracterização do objeto, considerando-se que a locação de veículos constitui serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

critério de julgamento: MENOR PREÇO.

O menor preço é o critério de julgamento previsto na Lei nº 14.133/2021, no qual a melhor proposta é aquela que gera o menor dispêndio para a Administração, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e demais requisitos definidos no edital e seus anexos.

modo de disputa, bem como a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros: ABERTO/FECHADO.

Optou-se pelo modo de disputa aberto/fechado, no qual os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos durante a etapa aberta da disputa. Após o encerramento dessa etapa, os licitantes classificados poderão apresentar lance final e fechado, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório e no sistema eletrônico.

A adoção do modo de disputa aberto e fechado mostra-se adequada à contratação de empresa especializada para a locação de veículos, uma vez que possibilita a ampla participação dos licitantes e o desenvolvimento de uma disputa de preços, seguida de uma etapa de apresentação de lance final fechado.

Esse procedimento proporciona maior competitividade e permite buscar condições comerciais mais vantajosas, observando-se, além do preço, o atendimento às especificações técnicas, condições de execução, disponibilidade dos veículos, requisitos de segurança, manutenção e demais exigências estabelecidas para a contratação.

A contratação deverá contemplar, conforme definido no Termo de Referência, os serviços e obrigações necessários à adequada disponibilização dos veículos, incluindo as responsabilidades relativas à manutenção preventiva e corretiva, assistência e demais encargos inerentes à execução do objeto, de modo a garantir a continuidade e a disponibilidade dos veículos durante a vigência contratual.

Dessa forma, a solução proposta busca atender às necessidades de maneira eficiente, econômica e contínua, evitando os custos e encargos decorrentes da aquisição e manutenção de frota própria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para contratação foram definidas a partir do levantamento das necessidades informadas pela Seção Técnica, considerando o efetivo de militares que atuam na CRO 5, a previsão de eventos institucionais para o período de vigência da contratação e a frequência dos deslocamentos administrativos realizados pela Organização Militar. A estimativa buscou contemplar a demanda necessária ao atendimento das atividades rotineiras e extraordinárias, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado suporte às missões institucionais, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Objetivando ter veículos à disposição no local para deslocamentos da CRO 5, estima-se que 02 veículos em contrato atenderiam a demanda da contratação.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se com base na Lei nº 14.133/21, pois, embora a demanda estimada seja de 02 veículos mensais, o momento exato da utilização e a frequência dos deslocamentos são imprevisíveis.

O modelo de SRP garante maior eficiência, permitindo que a Administração acione os serviços apenas quando houver necessidade real, evitando gastos com veículos ociosos e garantindo a economia de recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.713,90

8.1. A estimativa do valor total dos itens é de R\$ 121.713,90 (cento e vinte e um mil setecentos e treze reais e noventa centavos), conforme Termo de Referência, e tendo como base a Pesquisa de Preços realizada pela UG e conforme o Mapa Comparativo de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso para a presente contratação no âmbito da CRO 5, considerando que a finalidade da licitação é viabilizar a locação de veículos durante o período de execução das atividades institucionais vinculadas à demanda em questão. A centralização do objeto em um único contrato assegura maior eficiência administrativa, especialmente no que se refere à gestão da frota, manutenção dos veículos, cobertura de seguros e controle de utilização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte da CRO 5, que guardam relação com o objeto pretendido. A CRO 5 dispõe de servidores habilitados para a condução dos veículos, bem como capacidade para o fornecimento de combustível, garantindo a plena execução da solução sem dependência de novos certames.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração para o exercício correspondente. Entretanto, a necessidade da contratação foi identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento, em razão de demanda surgida após o prazo estabelecido para elaboração do PCA, surgiu-se a necessidade por determinação do escalão superior, relacionada à necessidade de locação de veículos destinados à frota.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos e às necessidades desta OM, tendo como finalidade assegurar a disponibilidade dos veículos necessários à execução das atividades previstas, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços.

Embora não tenha sido contemplada inicialmente no PCA, a contratação foi devidamente analisada por meio dos instrumentos pertinentes, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, nos quais são demonstradas a necessidade, a solução pretendida, as condições de execução e a viabilidade da contratação.

Dessa forma, a ausência de previsão inicial no PCA decorre do fato de a necessidade ter surgido posteriormente ao prazo de elaboração do referido instrumento, em atendimento à determinação do escalão superior, não afastando a necessidade de planejamento e de adequada instrução do processo de contratação.

A presente contratação deverá observar as normas aplicáveis e, quando cabível, os procedimentos administrativos necessários para a atualização ou adequação do planejamento.

Assim, considera-se que a contratação está alinhada às necessidades da OM e ao planejamento administrativo, uma vez que busca atender as demandas de apoio logístico de engenharia e fiscalização de obras no Paraná e Santa Catarina, visando garantir a continuidade e a eficiência de tais atividades, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. Órgãos Participantes e Adesões

Informa-se que a presente contratação atenderá exclusivamente às demandas deste órgão, não sendo aberta a Intenção de Registro de Preços (IRP) para outros participantes, bem como restando vedada a adesão tardia por órgãos não participantes ('caronas') na futura ata.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permite **garantir mobilidade contínua das equipes**, atendendo demandas de deslocamento para visitas técnicas, serviços externos ou apoio administrativo, sem depender de frota própria ou transporte terceirizado eventual.

Outro benefício é a **redução de custos com manutenção e gestão de frota**, já que, na locação, despesas como revisões, seguros, licenciamentos e eventuais reparos normalmente ficam sob responsabilidade da empresa contratada.

Também há o ganho de **previsibilidade orçamentária**, pois o custo passa a ser fixo, facilitando o planejamento financeiro e evitando gastos inesperados com veículos próprios.

14. Providências a serem Adotadas

Após demanda do setor requisitante, foi elaborado o presente Estudo Técnico, a fim de subsidiar os documentos necessários para a contratação do serviço de locação de veículos para a CRO 5. Ênfase que foi consolidada a demanda, após consulta no histórico de demandas, além da fiscalização dos diversos contratos em andamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de itens que vão de encontro às orientações previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Destarte, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais, foram relacionados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

-Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

-Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08 /1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

-Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

-Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular). Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A locação veículos é a solução mais viável e econômica para o órgão, pois garante o transporte necessário para as atividades administrativas sem o alto custo inicial de aquisição e depreciação de uma frota própria.

Esse modelo elimina gastos com seguro, emplacamento e manutenções, que ficam sob responsabilidade da contratada, além de garantir a substituição rápida dos automóveis em caso de pane. Assim, a contratação reduz a burocracia interna, otimiza recursos e atende plenamente ao princípio da eficiência pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE AUGUSTO PINA SANTOS VIANNA

Fiscal Administrativo



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 09:34:40.